



XI. A ANTAQ, em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares, e somente para os fins necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, bem assim também para atender situações de emergência que ponham em risco a distribuição de mercadorias essenciais ao consumo, poderá determinar à Autorizada a movimentação ou armazenagem de mercadorias provenientes ou destinadas ao transporte aquaviário, enquanto perdurar a situação de emergência ou calamidade pública.

XII. Na ocorrência do previsto no item anterior, a Autorizada será remunerada pelos serviços prestados, diretamente pelos proprietários ou consignatários das mercadorias, utilizando-se, para efeito de cálculo da remuneração dos serviços, como limites-máximos, os valores das tarifas ou dos serviços praticados pela concessionária do porto organizado mais próximo ao Terminal.

XIII. A presente autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições estabelecidas neste Termo.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de novembro de 2009

À vista da decisão da Diretoria em sua 256º Reunião Ordinária, de outubro de 2009, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com amparo no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e AUTORIZO A DESPESA no valor total estimado de R\$ 116.771,29 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), para o período de 12 (doze) meses, referente à locação do imóvel destinado às instalações da Unidade Administrativa Regional da ANTAQ em Porto Alegre/RS-UARPL, a ser firmado com a empresa PÉROLA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 74.009.622/0001-17.

Faço publicar que de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993,com a decisão da Diretoria em sua 256º Reunião Ordinária, de 12/11/2009, fundamentada no PARECER-PRG-ANTAQ-Nº 537/2009-RCAB, de 28 de outubro de 2009, foi RATIFICADO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO praticado pelo Diretor-Geral desta Agência, com amparo no art.24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a locação do imóvel destinado às instalações da Unidade Administrativa Regional da ANTAQ em Porto Alegre/RS-UARLP, a ser firmado com a empresa PÉROLA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 74.009.622/0001-17.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.198, de 05 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2009, Seção 1, página 53, onde se lê: "...Rodovia BR-166/RS...", leia-se: "...Rodovia BR-116/RS..."

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES
DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova a concessão de Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia Modalidade Executante-Construtor para Construção de Embarcações.

O COMITÊ GESTOR INTERMINISTERIAL DA SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO-GARANTIA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004, e de acordo com o disposto na Resolução nº 1, de 24

de outubro de 2005, publicada no DOU de 26 de outubro de 2005, na Resolução nº 2, de 04 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2007, ambas deste Comitê Gestor, e tendo em vista a deliberação adotada na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia Modalidade Executante Construtor, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para as operações de seguro constantes das apólices a seguir relacionadas, pelas quais a Seguradora UBF Garantias & Seguros S/A, garante à Segurada, Log-In Logística Intermodal S/A, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, o Estaleiro Ilha S/A - EISA, relativas à construção de 02 (dois) navios do tipo Bauxiteiros/Graneleiros e 05 (cinco) navios do tipo Porta Container, a serem construídos no EISA - Estaleiro Ilha S/A, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

APÓLICE Nº	CASCO
07.40.0050172	EI-509 e EI-510
07.40.0050184	EI-504, EI-505, EI-506, EI-507 e EI-508

Art. 2º - Nos termos dos parágrafos 8º e 10 do art. 3º e do art. 4º, da mencionada Resolução nº 1, de 24.10.2005, fica autorizado o pagamento do montante constante do artigo anterior, em parcela única, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, instituição financeira responsável pelo financiamento das embarcações, que o transferirá para a seguradora contratada.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DA COSTA CARVALHO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 565, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, §1º, inciso III, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e a autorização constante no art. 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto na Portaria SOF nº 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 41.610.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO I

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO						E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	--	--	--	--	--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 3.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272 09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								3.000.000
	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL								3.000.000
			S	1	1	90	0	156		3.000.000

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 3.600.000

03 122	0581 09HB	OPERACOES ESPECIAIS								1.100.000
		CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS								

03 122	0581 09HB 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	0	91	0	100		1.100.000
		ATIVIDADES								1.100.000
		DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - MINISTERIO PUBLICO MILITAR								2.500.000
03 062 03 062	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - NACIONAL	F	1	1	90	0	100		2.500.000
										2.500.000

TOTAL - FISCAL 3.600.000

TOTAL - SEGURIDADE 3.000.000

TOTAL - GERAL 6.600.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO						E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	--	--	--	--	--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 4.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272 09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.000.000
	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							4.000.000
			S	1	1	90	0	156	4.000.000

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 13.300.000

03 122	0581 09HB	OPERACOES ESPECIAIS							
		CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUN- DACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							
									2.800.000